

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Declaração de Rectificação n.º 37/2004**

Segundo comunicação do Ministério da Cultura, a Portaria n.º 359/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 81, de 5 de Abril de 2004, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 16 de Maio,» deve ler-se «Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Abril de 2004. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****Portaria n.º 485/2004**

de 5 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, e em concretização do plano de emissões filatélicas para 2004, aprovado pelo despacho SEAME-XV n.º 319/2003, de 18 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa dos «400 anos do nascimento de D. João IV», com as seguintes características:

Autor: Luiz Duran;  
Dimensão: 40 mm×30,6 mm;  
Picotado: 14×14 1/4;  
Impressor: Joh. Enschedé;  
1.º dia de circulação: 19 de Março de 2004;  
Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,45 — D. João IV — 350 000;
  - € 1 — D. João IV e a sua associação a uma antiga gravura de Vila Viçosa fortificada — 350 000.
- (Os dois selos da emissão serão integrados na mesma folha — 10 de cada taxa.)

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*, em 30 de Março de 2004.

**Portaria n.º 486/2004**

de 5 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, e em concretização do plano de emissões filatélicas para 2004, aprovado pelo despacho SEAME-XV n.º 319/2003, de 18 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos auto-adesivos alusiva à

«UEFA — Euro 2004 (mascote)», com as seguintes características:

Autor: Euro RSCG Design/Hélder Soares;  
Dimensão: 59 mm×32 mm;  
Impressor: Walsall Security Printers;  
1.º dia de circulação: 16 de Março de 2004;  
Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,45 — associação da mascote Quinas com a simbologia do correio azul nacional — 700 000;
- € 1,75 — associação da mascote Quinas com a simbologia do correio azul internacional — 700 000.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*, em 30 de Março de 2004.

**Portaria n.º 487/2004**

de 5 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, e em concretização do plano de emissões filatélicas para 2004, aprovado pelo despacho SEAME-XV n.º 319/2003, de 18 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao «Oceanário de Lisboa», com as seguintes características:

*Designer*: Hélder Soares;  
Fotos: Mafalda Frade, Hélder Soares, André Moura e Jorge Barros;  
Dimensão: 40 mm×30,6 mm;  
Picotado: 14×14 1/4;  
Impressor: Joh. Enschedé;  
1.º dia de circulação: 22 de Março de 2004;  
Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,30 — Dragão-marinho-comum — 250 000;
  - € 0,45 — Pinguim-de-magalhães — 350 000;
  - € 0,56 — Garibaldi — 250 000;
  - € 0,72 — Lontra-marinha — 300 000;
  - € 1 — Tubarão-touro — 300 000;
  - € 2 — Papagaio-do-mar — 250 000;
- Bloco com um selo de € 1,50 — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*, em 30 de Março de 2004.

**Portaria n.º 488/2004**

de 5 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, e em concretização do plano de emissões filatélicas para 2004, aprovado pelo despacho SEAME-XV n.º 319/2003, de 18 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa de